

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 351/2025  
DE 22 DE AGOSTO DE 2025

*"Decreta Luto Oficial no Município  
e dá outras providências"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sra. **MARIA CARDOSO DE SOUZA**, mãe das funcionárias públicas Maria José Cardoso e Ana Soares de Souza, avó do Vereador André de Sousa Silva, ocorrido em 21 de agosto de 2025, na Cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Itabaianinha, a partir de 22 de agosto do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sra. **MARIA CARDOSO DE SOUZA**, mãe das funcionárias públicas Maria José Cardoso e Ana Soares de Souza, avó do Vereador André de Sousa Silva, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.**

Documento assinado digitalmente  
 **ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**  
Data: 22/08/2025 14:13:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ERALDO MOREIRA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Praça Floriano Peixoto nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail [pmitab@uol.com.br](mailto:pmitab@uol.com.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>